



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### Comissão de Ética e Integridade do TRE/PR - COETIN ATA DA 1ª REUNIÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Data / Hora / Local da Reunião:**

17/11/2021, às 15h.

**Assuntos:**

- 1- NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) (ART. 5º, II, da Portaria nº 372/21)
- 2- DELIBERAÇÕES INICIAIS SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 4º, DA PORTARIA Nº 372/21

**Participantes:**

ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI

JILLIAN ROBERTO SERVAT

MARIANA PIRIH CORDEIRO

SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI

SOLANGE MARIA VIEIRA (representada por EDNA SUMIE YOSHIZAWA)

**Ausente:**

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BISSI (férias)

**Convidados:**

Não houve

#### 2. DEBATE

Iniciou-se a reunião com breve histórico e contextualização da gestão da ética na Justiça Eleitoral do Paraná, com apontamentos sobre o Programa e Planos de Integridade vigentes, à atualização, em andamento, da revisão do Código de Ética (comissão própria), bem como quanto às razões e ao propósito da instituição desta Comissão. Passou-se à nomeação de integrante para a função de Secretária da Comissão. Em seguida, analisou-se e debateu-se sobre as



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

competências descritas no art. 4º daquela portaria, concluindo-se, no que interessa, pelas deliberações abaixo apontadas.

### 3. DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. Nomeação de SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI como Secretária da Comissão, responsável, além das atribuições típicas como integrante, em manter registro de todas as reuniões da comissão, manter atualizada a aba da comissão no Portal da Transparência e expedir todas as comunicações em nome da comissão, conforme art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 372/2021.
2. Serão realizadas reuniões ordinárias mensais, com quórum mínimo de 5 membros, a ser preferencialmente observado previamente à convocação das reuniões. (Jillian, editar Plano)
3. Dispensa da indicação de substituto em caso de ausência justificada dos integrantes às reuniões. (Jillian, editar Plano)
4. Realizar pesquisa de clima quanto à percepção da gestão da ética na Justiça Eleitoral do Paraná, preferencialmente em conjunto à pesquisa de clima da instituição. (Alisson)
5. Realizar palestras de destaque no assunto. (Jillian, editar Plano)
6. Planejar a implantação de política não-retaliação contra aqueles que ofertem denúncias. (Jillian, editar Plano)
7. Implantação de levantamento e monitoramento do histórico de processos alternativos de resolução de conflitos, administrativos disciplinares e de sanções administrativas pertinentes à integridade. (Silvia, na área de atuação da Secretaria da Corregedoria e da Secretaria de Gestão de Pessoas).
8. Realizar reunião com Secretaria de Gestão Administrativa para tratar do assunto do item 6, com foco nas contratações. (Jillian)
9. Realizar reunião para alinhamento das atribuições e interações com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual. (Jillian)
10. Criar /link no portal da integridade e divulgação das cartilhas da CGU. (Alisson)
11. Criar item no sistema SAC da Ouvidoria, a ser brevemente instalado, como canal para dirimir dúvidas e receber denúncias, inclusive anonimamente (Mariana).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 4. ENCERRAMENTO

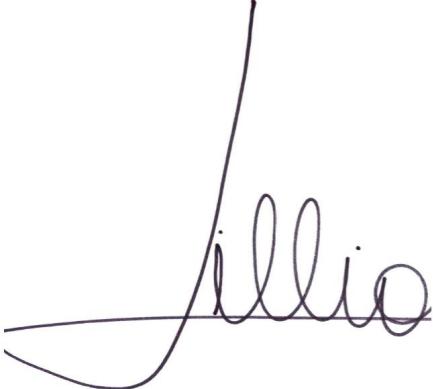
Concluídos os trabalhos, eu, Jillian Roberto Servat, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata.



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 307306/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JILLIAN ROBERTO SERVAT</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 16:25:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 16:41:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 17:11:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>MARIANA PIRIH CORDEIRO</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 17:37:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>EDNA SUMIE YOSHIZAWA</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 17:57:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BISSI</b> Assinado eletronicamente em 23/11/2021 18:10:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>



# Informações de Chancela Digital

	<p><b>SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/11/2021 14:43:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.